

TERMO DE ATUALIZAÇÃO DE ADESÃO À REDE NACIONAL DE OUVIDORIAS

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Uruguaiana, localizada na Rua General Bento Martins, nº 2619, Bairro Centro, na cidade de Uruguaiana/RS, representada por seu Presidente, Ver. José Clemente da Silva Corrêa, portador do CPF nº 451.141.290-15, no uso de suas atribuições legais, resolve, por meio do presente Termo, **atualizar sua adesão** à Rede Nacional de Ouvidorias – Renouv, instituída nos termos do art. 24-A do Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, manifestando seu interesse em permanecer como integrante da Rede e sujeitando-se às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA ADESÃO

1. Ao atualizar sua adesão, o membro: I – Declara que conhece e concorda com as regras de funcionamento da Rede Nacional de Ouvidorias, conforme estabelecido em seu Regimento Interno; II – Autoriza a Secretaria-Executiva da Rede Nacional de Ouvidorias a verificar as informações constantes neste Termo, bem como a adequação da modalidade de adesão indicada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O órgão ou entidade aderente compromete-se a:

1. Manter atualizados seus dados cadastrais junto à Secretaria-Executiva da Rede Nacional de Ouvidorias, especialmente quanto aos dirigentes, ouvidores e demais responsáveis pelas atividades de ouvidoria;
2. Propor e demandar temas de discussão, regulamentação e capacitação à Secretaria-Executiva da Rede;
3. Colaborar com os demais membros da Rede nos projetos desenvolvidos em sua região, sempre que possível;
4. Divulgar as ações da Rede em sua área de atuação;
5. Estimular o uso dos canais de ouvidoria como instrumentos de defesa dos usuários dos serviços públicos;
6. Contribuir para a integração nacional das unidades de ouvidoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

O presente Termo de Atualização de Adesão é celebrado a título gratuito, não implicando transferência ou disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo terá vigência por prazo indeterminado, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA

A Câmara Municipal de Uruguaiana informa que as atribuições de ouvidoria são exercidas, conforme Portaria nº 24/2026, pela servidora Taíze Magalhães Fredo da Silva, portadora do CPF nº 014.897.670-02, e-mail institucional ouvidoria@uruguaiana.rs.leg.br, lotada no Departamento de Contabilidade e Finanças.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

O presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem ônus, mediante manifestação formal da parte interessada.

Datado e assinado eletronicamente.

José Clemente da Silva Corrêa
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9928-B74A-ABAA-5B0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TAIZE MAGALHÃES FREDO (CPF 014.XXX.XXX-02) em 06/05/2026 14:07:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE CLEMENTE DA SILVA CORREA (CPF 451.XXX.XXX-15) em 07/05/2026 10:15:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmuruguaiana.1doc.com.br/verificacao/9928-B74A-ABAA-5B0B>